



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 908/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.730.238,11 (hum milhão setecentos e trinta mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

04.000	Secretaria de Viação, Transporte e Obras
04.001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.00091-017	Pavimentação Asfáltica Vias Públicas
449051 - (1071)	Obras e Instalações
3/1/601	SEDU Pavimentação
Valor R\$	540.000,00
05.000	Secretaria de Educação e Cultura
05.005	Divisão de Educação Infantil
12.365.00061-064	Construção Unidade Educ Inf. PROINFANCIA
449051 - (2081)	Obras e Instalações

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmial.com



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3/3/141	PROINFANCIA 704064/10
Valor R\$	299.363,40
3/1/141	PROINFANCIA 704064/10
Valor R\$	890.874,71

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I - Excesso de arrecadação da seguinte conta de receita :

CONTA	FONTE	VALOR R\$
1.7.6.1.02.03.00.00	141	890.874,71
2.1.1.4.99.99.08.00	601	540.000,00

II - Superávit Financeiro

FONTE	VALOR R\$
141	299.363,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de junho de 2015.


EMERSON JULIO RIBEIRO

Prefeito Municipal